



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 489

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 489

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2026.

Processo: 145/2026

Objeto: Aquisição de produtos de padaria para atender a alimentação escolar, pelo período de 12 meses.

1- Abertura da Sessão

Às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2026, reuniram-se no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 08/2026, tipo menor preço por item, inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2- Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos representantes presentes que apresentassem os documentos exigidos para o credenciamento. Após análise dos documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com seus respectivos representantes:

Empresa	CNPJ/CPF	Porte	Credenciado	Representante
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	21.488.453/0001- 89	ME (Micro Empresa)	Sim	João Gabriel Mazzolini

3- Da Entrega do envelope de Proposta

Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse o envelope nº 01-proposta. Iniciou o Pregoeiro e a Equipe de Apoio a abertura do envelopescontendo a Proposta.

4- Da classificação das Propostas

Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso ao conteúdo da mesma a todos os interessados, solicitando que a rubricasse. Em seguida, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederam à análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, restando está classificada preliminarmente conforme abaixo.

Empresa	Lote	Item	Un.	Quantidade	VI. Unitario	VI. Total
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	1	KG	40,00	45,0800	1.803,20
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	2	KG	9.000,00	4,7000	42.300,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	3	UN.	200,00	19,0400	3.808,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	4	CX	10,00	293,5000	2.935,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	5	UM	6,00	171,9900	1.031,94
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	6	SC	6,00	239,6700	1.438,02

5- Dos Lances por item

Aberta a etapa competitiva, verificou-se a inexistência de concorrência para os itens licitados, em razão da participação de apenas uma licitante, não havendo, portanto, disputa de lances, nos termos do edital e da legislação vigente. Dessa forma, restou prejudicada a fase de lances verbais, mantendo-se, inicialmente, os valores propostos.



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 489

Página 3 de 5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio Departamento de Administração e Governo Municipal

6- Rodada de Negociação

Mesmo diante da ausência de lances, o Pregoeiro procedeu à negociação direta com a licitante classificada, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, em observância ao princípio da economicidade, logrando êxito na redução do valor conforme abaixo:

Lote	Item	Vi. Negociado	Empresa
1	1	44,000	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	2	4,50	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	3	19,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	4	285,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	5	160,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	6	239,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME

7- Da Habilitação

Após a classificação provisória da licitante, passou-se à abertura do Envelope nº 02 (Habilitação) da primeira colocada, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio franqueado a todos os interessados o acesso para verificação da documentação apresentada. O Pregoeiro declarou a licitante vencedora, classificando-a definitivamente, conforme o quadro demonstrativo abaixo.

Fornecedor	Item	Quantidade	Valor Unitário
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	40,00	44,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	2	9.000,00	4,50
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	3	200,00	19,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	4	10,00	285,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	5	6,00	160,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	6	6,00	239,00

8- Da fase de Apresentação de Recurso

Após a classificação definitiva da licitante vencedora, o Pregoeiro informou que qualquer licitante poderia manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, a qual seria registrada ao final da ata. Contudo, não houve manifestação de intenção de recurso por parte de nenhum dos licitantes.

9- Ocorrência na Sessão Pública

Registra-se que não será solicitada a apresentação de amostras, tendo em vista que os produtos ofertados já são de conhecimento da Administração quanto às suas características e qualidade, sendo considerados adequados às necessidades do Município, conforme critérios previamente adotados.

10- Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, encerrando-se, neste ato, os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. Lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes. Determina-se a extração de cópia para a devida publicação e afixação no local de costume. Encaminhe-se o presente processo à autoridade competente para as providências cabíveis. Fica sob responsabilidade do setor competente, ou do Departamento de Compras, a verificação, no ato do fornecimento de produtos, da conformidade destes com as especificações constantes no Anexo do Edital.

Monte Alegre do Sul, 10 de abril de 2026.



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 489

Página 4 de 5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

MARCOS ADRIANO DE MORAES PRETO

PREGOEIRO

LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI

EQUIPE DE APOIO

CARLA CRISTINA BASSO

EQUIPE DE APOIO

LICITANTES PRESENTES:

MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME

JOÃO GABRIEL MAZZOLINI



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944